ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1413, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

Aprova planta do Loteamento denominado "Marina de Furnas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Marina de Furnas", localizado à margem do Lago de Furnas, neste Município, propriedade da firma PAR. Participações e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 1981.

Antônio da Cunha Resende Nínico

Antônio da Cunha Resende Nínico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/